

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE JULHO 2021**

**Dispõe sobre o retorno da vedação de concomitância e cumulatividade entre estágios curriculares obrigatórios.**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário FACVEST-UNIFACVEST, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com deliberações da Equipe Multidisciplinar,

**Resolve:**

**Art. 1º** A possibilidade de concomitância e cumulatividade de estágios curriculares obrigatórios fica novamente vedada a partir do semestre de 2021/2, tendo em vista o retorno das atividades acadêmicas presenciais no campus central, já vigente para as disciplinas práticas e estágios.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



GEOVANI BROERING

Reitor do Centro Universitário FACVEST-UNIFACVEST

ALDORI BATISTA DOS ANJOS  
ARCELONI NEUSA VOLPATO  
AUJOR ROGÉRIO TIGRE  
FELIPE BOECK FERT  
JOSÉ CORREIA GONÇALVES  
MÁRCIO JOSÉ SEMBAY  
NAYARA ALANO MORAES  
RICARDO LEONE MARTINS  
ROBERTO LOPES DA FONSECA  
VICTOR ERPEN BROERING